

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de cartões do sistema de transporte coletivo de Sorocaba, especificamente do tipo livre "usuário especial",

RESOLVE:

Com base no Decreto nº 16.204, de 24 de junho de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da concessão do cartão livre aos usuários especiais do transporte coletivo urbano de Sorocaba, poderão utilizar o sistema de transporte coletivo urbano independente do pagamento da tarifa os portadores do cartão livre "usuário especial" conforme prevê o decreto em referência, devidamente cadastrados na Urbes conforme os critérios aqui estabelecidos.

1 – Características, parâmetros e critérios do cartão livre "usuário especial".

O desenho do cartão será definido pela Urbes e informado ao seus usuários, empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e agentes fiscalizadores.

CRITÉRIOS:

É obrigatória a apresentação do cartão sempre que solicitado pela fiscalização do órgão gestor ou funcionários das operadoras.

CARTÃO LIVRE – MARROM

CARACTERÍSTICAS:

- Uso pessoal e intransferível;
- Personalizados e identificados no sistema.

PARÂMETROS:

- Permite a gratuidade na utilização do sistema;
- Verifica validade;
- Verifica lista de restrito;
- Verifica lista de desuso;
- Permite uso seguido para acompanhante, quando necessário;
- Liberação por botoeira.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Nos ônibus:

O acesso será pela porta dianteira, a liberação da catraca somente ocorrerá após apresentação do cartão ao motorista, que neste caso acionará a botoeira para leitura e validação do cartão junto ao validador. Quando houver a necessidade de acompanhante o processo de liberação será o mesmo, após a liberação do titular.

Nos terminais:

Liberação da catraca somente ocorrerá após apresentação do cartão ao orientador de bloqueio.

Observação: O acompanhante devidamente autorizado pela SECID/DPAS/Serviço Social, poderá utilizar o transporte coletivo sem a presença do usuário especial, na ida ou retorno do local de destino do usuário especial. Para esse fim o uso do cartão restringe-se a duas viagens por dia de segunda a sexta-feira.

CARTÃO LIVRE – VERMELHO

CARACTERÍSTICAS:

- Uso pessoal e intransferível;
- Personalizados e identificados no sistema.

PARÂMETROS:

- Permite a gratuidade na utilização do sistema;
- Validade impressa no cartão;
- Permite a liberação ao acompanhante, quando necessário.

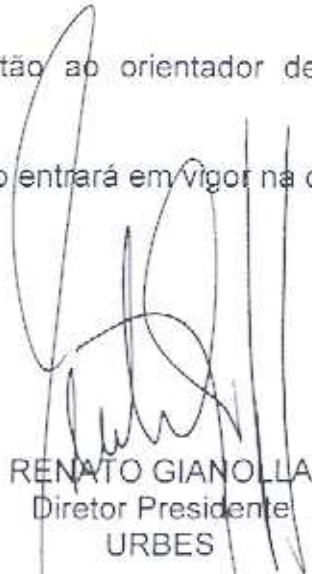
Nos ônibus:

O usuário apresentará o cartão ao motorista e adentrará pela porta traseira, sem a passagem pela catraca.

Nos terminais:

O usuário apresentará o cartão ao orientador de bloqueio e adentrará sem a passagem pela catraca.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATO GIANOLLA
Diretor Presidente
URBES